



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

## PARECER

O Sr. José Airton Silva, Contador, inscrito no CRC/PA, sob o nº 016380/O-8, responsável pelo Controle Interno do Município de Igarapé-Açu-PA, nomeado nos termos do Decreto nº 044 de 02 de janeiro de 2013 declara, para os devidos fins, que analisou integralmente o Processo de Pregão Presencial que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Hospitalar (medicamentos comuns e controlados, insumos, laboratório e suplemento nutricional) em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde(Fundo Municipal de Saúde), com base nas regras insculpidas no edital de nº 010/2016 declara ainda que o referido processo encontra-se:

### **Da Legislação:**

Cabe aqui, trazer à colação à aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o Edital de Licitação, a Lei Federal nº 10.520/02 e a Lei Federal nº e Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais legislação se assim couber.

Adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos demais instrumentos correlatos, que estabelecem normas cogentes de Direito Público.

### **Da Preliminar:**

Constitui o presente PARECER em dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo de realização de despesas e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida ao Poder Executivo, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo. É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do procedimento do Pregão Presencial nº 010/2016 nos autos encaminhados pelo Departamento de Licitações.

Compulsando os autos, diante da análise do referido procedimento, realizado por esta CCI e, visando atender a prudente solicitação do Chefe do Departamento de Licitações, ressaltamos algumas sugestões de considerável importância a serem consideradas:



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

- Foi analisada a legislação que autoriza o presente processo, sob a forma do Edital nº 010/2016 c/c a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores;
- Foi identificado que para a abertura do procedimento houve autorização da autoridade competente para a sua realização e autuado conforme a legislação vigente, bem como houve publicação dos atos pertinentes ao certame, constando ainda de termo de referência com especificações e quantidades bem apresentadas, houve interessados suficientes para atender a demanda solicitada, assim como pesquisa de preços de acordo a legislação vigente.
- Foi constatado que o prazo de abertura do certame encontra-se condizente com o que determina a Lei 10.520/02, assim como foi constatado a existência de lastro orçamentário para a execução da despesa.
- Houve ATA de abertura com os demais atos que levassem a consagração das empresas vencedoras, como parecer jurídico conclusivo, adjudicação e homologação em que se tornaram aptas a assinatura de Contrato.

Revestido das formalidades legais, nesse sentido, após as verificações necessárias, manifestamo-nos pelo procedimento regular do certame, em que se adjudica em nome das empresas vencedoras as quais encontra-se aptas à assinatura de contratos com o Fundo Municipal de Saúde:

Contrato nº 20160158 - Fundo Municipal de Saúde e R C Zagallo Marques e Cia Ltda, valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais) vigência de 03 de junho de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

Contrato nº 20160159 - Fundo Municipal de Saúde e Nortemed Distribuidora de Produtos Médicos Ltda, valor de R\$ 901.544,50 (novecentos e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) vigência de 03 de junho de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

Contrato nº 20160160 - Fundo Municipal de Saúde e Mota & Ribeiro de Melo Ltda., valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) vigência de 03 de junho de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

Contrato nº 20160161 - Fundo Municipal de Saúde e I F S Nascimento e Cia Ltda, valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) vigência de 03 de junho de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

Contrato nº 20160162 - Fundo Municipal de Saúde e Casmed Com. De Art. Medicos Hosp. E Medicamentos Ltda., valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) vigência de 03 de junho de 2016 a 30 de dezembro de 2016.



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Contrato nº 20160163 - Fundo Municipal de Saúde e Polymedh Eirelli-EPP, valor de R\$ 1.375.000,00 (um milhão trezentos e setenta mil reais) vigência de 03 de junho de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

Totalizando assim a importância Contratual de R\$ 4.244.544,50 (cento e dois mil e setecentos reais).

E para que surta seus efeitos legais, esta Coordenadoria orienta que seja efetuada a publicação do resultado do presente certame, bem como extrato de seus contratos de acordo o artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

É o Parecer.

Igarapé-Açu (PA) 17 de junho de 2016

*José Airton Silva*  
Coordenador de Controle Interno  
Portaria nº 044/2013